

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 171 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 156/2014, que aprova o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2015.

**CONSIDERANDO** o item 5.2.7 do Plano de Trabalho do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Grupo de Trabalho para elaboração do Programa de Qualidade de Vida, Auto Estima, Ginástica Laboral, e Saúde para os servidores do Coren-MS.
- **Art. 2º** O Grupo de Trabalho supracitado será composto pelos seguintes servidores:
  - Sr. Éder Ribeiro (Coordenador);
  - Sra. Cinthia Taniguchi Monomi (Membro) e;
  - Sr. Helton Verão Lopes (Membro).
- **Art. 3º** Os servidores terão prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do programa supracitado.
- **Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
- **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos servidores, revogadas as disposições em contrário.
  - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de junho de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Presidente Interventor Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr Secretária Interventora Coren-MS n. 41476